



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 4050 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 4050/2026-|01| - Data 11/03/2026

DECRETO Nº 20/2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo a Sra. **MIRIELE BIÃO DE MELO**, CPF nº ***.029.528-**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE 1º OU 2º PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 47/2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA**, CPF Nº *****.839.759-****, matrículas, 33781, 35381, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 1090/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, estendendo-se até **16/04/2027**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/03/2026.

LEI Nº 1282/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer desafetação de um imóvel urbano, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de direito, da área urbana, assim compreendida:

I – De uma área de terras com 34.026,00 m², situado na cidade de Nova Santa Bárbara, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com os seguintes divisas e confrontações: conforme descrição na planta e memorial descritivo, elaborado pelo Eng. Agrônomo Munir Antonio Munir-CREA 20029/D PR, e apresentado pelas partes a seguir: Frente – confronta com a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes na extensão de 279,44 metrs; Direita para quem da Rua Walfredo bittencourt de Moraes o imóvel olha, confronta com a Rua Luiz Inácio Martins na extensão de 120,60 metros. Esquerda na mesma posição, confronta com terras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na extensãp de 123,50 metros; Fundo – confronta com a Rua José coutinho Bezerra, na extensão de 281,44 metros.

Art. 2º A Poder Executivo deverá adotar as providências para a averbação da desafetação e desmembramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente e demais órgãos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60
 Município: NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 21/2026, de 11 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1273/2025, de 18 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.421,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.003 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
06.003.12.361.260.2210-4.4.90.52.00.00 - 148 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$126.371,99
00102/00102. (SF) - Fundeb 40%		113.435,72
00153/01039. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido		3.496,10
00155/01080. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		9.440,17
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO		
06.004.12.365.270.2220-4.4.90.52.00.00 - 153 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$106.049,23
00102/00102. (SF) - Fundeb 40%		100.000,00
00154/01040. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.049,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
00102/00102. (SF) - Fundeb 40%		R\$232.421,22
00102/00102. (SF) - Fundeb 40%		113.435,72
00153/01039. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido		100.000,00
00154/01040. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.496,10
00155/01080. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		6.049,23
00155/01080. (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		9.440,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2026.

CLAUDEMIR

VALERIO:56369140
910

Assinado de forma digital por
 CLAUDEMIR
 VALERIO:56369140910
 Dados: 2026.03.11 15:22:49
 -03'00'

CLAUDEMIR VALERIO
 PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2026

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1.233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **Gerson Nogueira Junior**

Cargo/Função: **Agente de Administração**

Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**

Valor (R\$): **100,00 (Cem Reais)**

Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ-PR – SEDE DO ORCISPAR**

Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação e outros gastos, em viagem a cidade de Maringá-Pr, para participar de curso sobre Reforma Tributária e Nota Fiscal Eletrônica no dia 11/03/2026.

Data do Pagamento: **10/03/2026**

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2026

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1.233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **Marcos Leandro de Lima**

Cargo/Função: **Advogado**

Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**

Valor (R\$): **100,00 (Cem Reais)**

Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ-PR – SEDE DO ORCISPAR**

Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação e outros gastos, em viagem a cidade de Maringá-Pr, para participar de curso sobre Reforma Tributária e Nota Fiscal Eletrônica no dia 11/03/2026.

Data do Pagamento: **10/03/2026**

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2026

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1.233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **ANA PAULA BISPO GONÇALVES**

Cargo/Função: **CONTADORA**

Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**

Valor (R\$): **100,00 (Cem Reais)**

Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ-PR – SEDE DO ORCISPAR**

Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação e outros gastos, em viagem a cidade de Maringá-Pr, para participar de curso sobre Reforma Tributária e Nota Fiscal Eletrônica no dia 11/03/2026.

Data do Pagamento: **10/03/2026**

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO nº 001/2026

CONTRATO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº**

95.561.809/0001-07

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ nº 34.028.316/0020-76**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$-500,00 (quinhentos reais).

Início: 11/03/2026

Término: 11/03/2027

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO nº 002/2026
CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº
95.561.809/0001-07

Contratada: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
- CNPJ nº 19.850.311/0001-78

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – ESTADO DO PARANÁ**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 3.853,87 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) em
parcelas mensais e sucessivas, totalizando um valor anual de **R\$ 46.246,39** (quarenta e seis
mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Início: 11/03/2026

Término: 11/03/2027

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>